



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.084

DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.084/13 no
período de 03/09/13 a 09/09/13
Gsia 03 de Setembro de 2013

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Dá denominação a praça que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se **Praça Joaquim Luiz Pinto** a praça situada na Avenida
Mato Grosso, entre as Ruas 10 e 21 - Setor Universitário, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze (03.09.2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal